



**ATA DA 283ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CFESS, ocorrida no dia 29 de abril de 2024, GESTÃO (2023-2026): "Que nossas vozes ecoem vida-liberdade".**

Aos vinte e nove de abril de 2024, reuniram-se, de modo virtual, na plataforma Microsoft Teams, as (os) conselheiras (os) constantes da lista de presença em termo próprio, para participarem da 283ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno, conforme convocação, por meio da Comunicação Interna Cfess nº 21/2024, de 29 de abril de 2024. Estiveram presentes à reunião as (os) seguintes conselheiras (os): Kelly Rodrigues Melatti (presidenta), Marciângela Gonçalves Lima (vice-presidenta), Emilly Marques (1ª secretária), Alana Barbosa Rodrigues (2ª secretária), Agnaldo Engel Knevez (1º tesoureiro), Larissa Gentil Lima (2ª tesoureira), Jussara de Lima Ferreira (conselho fiscal), Angelita Rangel Ferreira (conselho fiscal), Mirla Cisne Álvaro (2ª suplente), Karen Albini (3ª suplente), Adriana Soares Dutra (5ª suplente), Iara Vanessa Fraga de Santana (6ª suplente) e Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (7ª suplente). De forma justificada, registrou-se as ausências das conselheiras: Elaine Amazonas Alves dos Santos (conselho fiscal), Rafaella da Câmara Lobão Barroso (1ª suplente) e do conselheiro Tales Willyan Fornazier Moreira (4ª suplente). Também participaram a assessoria jurídica Vitor Alencar e a assessoria contábil Vilmar Medeiros. A reunião foi iniciada às dezenove horas e cinco minutos (19h05min) e a conselheira Kelly Melatti apresentou a proposta de pauta que foi aprovada pelas (os) presentes. **Acordo Coletivo de Trabalho - ACT (2024-2025):** Foi informado que no dia 24 de abril de 2024 ocorreu reunião da mesa de negociação com o SINDECOF-DF e representantes de trabalhadores (as) do Cfess para diálogos sobre o ACT 2024-2025. A gestão se dedicou à análise do acordo, envidando esforços para enviar no dia seguinte o ofício-resposta com as contrapropostas e solicitando retorno do sindicato até às 15h do dia 29 de abril de 2024, considerando cumprimento do calendário da folha de pagamentos e o encerramento do ACT vigente. Contudo, até o horário do início deste pleno não houve recebimento da resposta do SINDECOF. O assessor jurídico Vitor Alencar expôs que, conforme entendimento do STF (vedação de ultratividade), não poderão ocorrer o recebimento dos benefícios e auxílios que dependem exclusivamente do ACT, quando finda o acordo vigente. Como não houve resposta formal do sindicato, durante a reunião do conselho pleno os (as) trabalhadores (as) enviaram resposta diretamente à gestão, que foi avaliada. O conjunto de trabalhadores (as) nos enviaram o resultado do debate que realizaram concordando com a maior parte de nossas contrapropostas. Algumas cláusulas, no entanto, restaram para continuidade da negociação, as quais dialogamos em pleno e concluímos: Sobre a cláusula de "reposição inflacionária (INPC/IBGE)" e a cláusula de "ganho real", o Conselho Pleno após diálogos estabelecidos sobre a matéria, decidiu por aceitar a contraproposta do grupo de trabalhadores (as) para o percentual de 4,4% de reajuste; Sobre a cláusula de "auxílio alimentação", o Conselho Pleno embora considere que a redação possa apresentar dificuldade





no entendimento sobre sua operacionalização, decidiu por manter a redação como estava, considerando o índice INPC/IBGE acumulado de maio/2023 a abril/2024; Sobre o pagamento de auxílio alimentação em pecúnia, a direção do Cfess recebeu o arrazoado do SINDECOF-DF sobre a matéria. No entanto, em sua reanálise, manteve o entendimento de que não é cabível para o Conselho, compreendendo que as relações de trabalho são regidas pela CLT e o pagamento em pecúnia desconfiguraria o caráter indenizatório da verba. **Encaminhamento:** O conselho pleno aprovou os termos da negociação e acordou em enviar e-mail no dia 30/04/2024 logo pela manhã para o SINDECOF-DF, indicando a concordância do Cfess em relação a contraproposta dos (as) trabalhadores (as) para que possam formalizar o instrumento do acordo para as devidas assinaturas e posterior protocolo no MPE, num prazo devido, em razão do término do ACT 2023-2024; **Reformulação Orçamentária Cfess:** Foi apresentada a elaboração da 1ª Reformulação Orçamentária, com a finalidade de atender ao Projeto - Construção da Jurisprudência dos Recursos Éticos Julgados no Cfess de 1990 a 2023, bem como para reforço orçamentário para outras rubricas contábeis, utilizando o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em parecer da assessoria contábil, destacou-se que o recurso a ser utilizado é com base no inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 e concluiu que não se constatou falha no processo de elaboração da 1ª Reformulação Orçamentária do Cfess para o exercício de 2024, estando em condições de ser aprovada pelo Conselho Fiscal e Conselho Pleno. A assessoria contábil Vilmar Medeiros sugeriu a criação de um centro de custo específico para reserva de contingência, incorporando o valor referente ao superávit financeiro, atendendo assim, os casos em que outros centros de custos necessitem de complementação orçamentária. Sobre o novo objeto de contratação da assessoria Sylvania Terra, fica deliberado que seja comunicado aos Cress sobre essa alteração. O conselho pleno avaliou sobre a importância de convite à Sylvania Terra para participação na reunião do conselho pleno de junho/2024, tendo em vista o início do novo contrato. **Encaminhamentos:** **1)** A partir do parecer favorável do Conselho Fiscal, o conselho pleno aprovou a reformulação orçamentária; **2)** Encaminhar para publicação em DOU e portal da transparência. (Responsabilidade: Ata Contabilidade, CAFI-Keliane de Jesus e CNP-Sandra Sempé); **3)** Providenciar as passagens para Sylvania Terra para participação na reunião de junho, considerando o convite do conselho pleno. (Responsabilidade: CRTI – Jarbas Ferreira); **4)** Enviar comunicação aos Cress sobre as novas atividades de Sylvania Terra junto ao Cfess. (Responsabilidade: Direção); **Apreciação da Proposta Orçamentária (2024) do Cress MS:** Considerando a análise pela assessoria contábil, o Conselho Fiscal apresenta parecer referente à Proposta Orçamentária do CRESS MS para o exercício de 2024, aprovando-a com a indicação de que os documentos sejam anexados a Auditoria.net, considerando que até o momento foram encaminhadas apenas por e-mail. O conselho fiscal acatou as justificativas administrativas para o atraso. Os efeitos devem ser retroativos à 31 de dezembro de 2023.





Considerando a não observância de impropriedades nos demonstrativos contábeis e nos Relatórios Gerenciais, o conselho fiscal indica a homologação da proposta orçamentária para 2024. Encaminhamentos: 1) Parecer do Conselho Fiscal acatado, com homologação da proposta orçamentária dos CRESS MS; 2) Solicitar a Keliane de Jesus (CAFI) que adote as providências administrativas de recusar a proposta anterior no sistema para que o CRESS MS consiga inserir a nova proposta; 3) Oficiar ao CRESS MS para que insiram a proposta orçamentária no sistema Auditoria.net; 4) Após cumprimento dessa etapa, providenciar a publicação extemporânea; Sem mais a tratar, a presidenta do Cfess encerrou a reunião, às vinte horas e vinte e cinco minutos (20h25m) e as conselheiras secretárias Emily Marques e Alana Rodrigues lavraram a presente ata, que assinam em conjunto com a Presidenta do Conselho.

Brasília, 29 de abril de 2024.

**Kelly Rodrigues Melatti**  
Conselheira Presidenta

**Emily Marques**  
Conselheira 1ª Secretária

**Alana Barbosa Rodrigues**  
Conselheira 2ª Secretária

Autentique pelo link <https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>, fornecendo o código a seguir: cabf1eb6-ad49-4dce-89fe-783f53dabb7d.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Barbosa Rodrigues, Conselheira Segunda Secretária, Diretoria Executiva, IP de acesso 179.96.84.69**, em 11/06/2024, às 15:00:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Emily Pereira Marques, Conselheira Primeira Secretária, Diretoria Executiva, IP de acesso 189.112.161.124**, em 11/06/2024, às 15:50:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Rodrigues Melatti, Conselheira Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 177.94.149.242**, em 12/06/2024, às 13:31:22, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.